



# DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

3ª SESSÃO DA 1ª LEGISLATURA

ATA DA 11ª SESSÃO, EM 17 DE MAIO DE 1.949.

Presidência do sr. Guataçara Borba, secretariada pelos srs. Hélio Setti e Edgard Sponholz.

A hora regimental procedeu-se à chamada dos srs. deputados, estando presentes os seguintes: Guataçara Borba, Anísio Luz, Santos Filho, Aldo Silva, Júlio Buskei, Hélio Setti, Ernani Benghi, Pinheiro Junior, Accioly Filho, Alcides Pereira Junior, Aldo Laval, Edgard Sponholz, Iracy Viana, João Chede, José Darú, Cardoso da Silveira, Lopes Munhoz, Lustosa de Oliveira, Paulo Fortes, Ribeiro dos Santos, Laertes Munhoz, Bley Filho, Rosy Pinheiro Lima, Ruy Cunha, Portugalta vares, Felizardo Gomes da Costa, Marés de Sousa, Julio Xavier, José Machuca, Atílio Barbosa e Benjamin Mourão. (13); achando-se ausentes com causa justificada, os seguintes: Justiniano Climaco, Alvir Riesemberg, Ostoja Roguski, Rivadávia Vargas e Lacerda Werneck. (5).

ABRE-SE A SESSÃO

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Está em discussão a ata.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Sr. Presidente, sobre a ata.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. ATÍLIO BARBOSA - Sr. Presidente, quero justificar minha falta à sessão de ontem e apresentar meus votos de solidariedade às homenagens que foram prestadas à memória do benemérito Herculano Sousa e ao nosso ilustre patricio, dr. Niepce da Silva.

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão a ata (Pausa). Não havendo quem mais queira discutí-la, dou-a por aprovada, com as observações apresentadas pelo sr. deputado Atílio Barbosa.

- 2 -

O SR. 1º SECRETÁRIO lê o seguinte:

E X P E D I E N T E :

OFÍCIOS: -Do sr. Governador do Estado, comunican do seu regresso da Capital Federal, on de esteve tratando de assuntos do inte rêsse da Administração Pública Estadu al. - Agradeça-se.

-Do sr. Cônsul da Polônia, acompanhando exemplar de "Information on Poland", co letânea enciclopédica de informação sô bre aquele país. - Agradeça-se.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputa do.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, pedi a pa lavra para encaminhar à Mesa um requerimento, pe dindo a inclusão, na Ordem do Dia, do projeto nº 2/49. O requerimento é o seguinte:

" R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, de acôrdo com o arti go 54 do Regimento Interno, a inclu são na Ordem do Dia do Projeto 2/49, que dá nova redação ao nº V, do arti go 53, de Lei nº 64, de 21/2/48 (Lei Orgânica dos Municípios), visto se encontrar na Comissão de Constitui ção e Justiça desde 24 de janeiro do ano em curso, isto é, há mais de 90 dias.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1.949.

(a) Lopes Munhoz".

Trata-se do projeto de minha autoria que alte -

ra o texto do artigo 53 da Lei Orgânica dos Municípios, com o objetivo de atribuir aos municípios a arrecadação do imposto sobre bebidas. É bem verdade, sr. Presidente, que o projeto necessita de parecer da Comissão de Constituição e Justiça, mas encontrando-se nessa Comissão há mais de 90 dias e tratando-se de matéria absolutamente importante, não é justo que esteja o Plenário à mercê dessa protelação, razão porque confio, submetido que seja o requerimento a votos, não haja impedimento para a inclusão, na Ordem do Dia, desta matéria, a fim de que a Casa possa examiná-la, discuti-la e decidí-la.

(Assume a 1ª Secretaria o sr. Aldo Silva).

A SRTA. ROSY PINHEIRO LIMA - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra a nobre Deputada.

A SRTA. ROSY PINHEIRO LIMA - Sr. Presidente, o deputado Ostojá Roguski havia pedido urgência, para o projeto do deputado Lustosa de Oliveira, referente ao imposto territorial. Entretanto não o encontro na Ordem do Dia de hoje. Esta é a questão de Ordem que tenho a levantar.

O SR. PRESIDENTE - A Mesa informa à nobre deputada Rosy Pinheiro Lima que o projeto de autoria do nobre deputado sr. Ostojá Roguski, sob nº 22/49, constará da Ordem do Dia de amanhã.

Tem a palavra o nobre deputado sr. Santos Filho, primeiro inscrito. (Pausa). Não estando presente o nobre deputado sr. Santos Filho nem o sr. deputado Hélio Setti, concedo a palavra ao nobre deputado sr. Bley Filho, terceiro inscrito.

O SR. BLEY FILHO - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. BLEY FILHO - Sr. Presidente, digníssimos, Deputados:

O motivo que me trouxe à tribuna foi, na falta de publicidade pela imprensa da Capital, de relatar a esta Casa duas auspiciosas comemorações realizadas na comuna com muita honra represento nesta Casa, o município da Lapa.

Em primeiro lugar, inaugurou-se ali, sábado passado uma modelar Casa de Saúde, de iniciativa privada, dotada de todos os requisitos modernos e dirigida pelo Dr. Humberto Carrano. O segundo acontecimento, aliás por demais significativo para os católicos do Paraná, foi a inauguração da Torre do Santuário de S. Benedito. O Santuário de S. Benedito, sr. Presidente, é uma obra em que se empenha o povo lapeano, e de futuro será um dos maiores templos religiosos do sul do Brasil. E por serem êsses dois acontecimentos tão significativos, é que os trago ao conhecimento da Casa, congratulando-me com o povo lapeano pelos felizes eventos e pela feliz ocorrência de que viemos assistir com a lama cheia de satisfação, por vermos o nosso tincão ilustrado por dois grandes e elevados monumentos, um no setor espiritual, outro no setor físico-higiênico.

Tenho dito.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, nobres Deputados:

Os poucos minutos que devem restar da hora do Expediente, quero aproveitá-los para informar à Casa do meu propósito de continuar na sessão de amanhã, para a qual desde já solicito à Mesa minha inscrição, os comentários sobre a mensagem que o sr. Moysés Lupion, dirigiu à Assembleia Legislativa na melancólica, triste e silenciosa sessão de 1º de Maio.

Não é demais que eu esclareça, pedindo respeitosamente excusas aos meus nobres pares, a -  
aquele paralelo que estabeleci entre as mensagens

de 1.948 e 1.949.

Lembram-se todos os eminentes colegas, que a mensagem governamental de 1.948, foi distribuída aos srs. Deputados em dois volumes, o 1º volume contendo uma exposição da situação do Estado, sem a menor alusão às edificações públicas e ao plano de obras propriamente dito do Governo do Estado. O 2º volume, era a planificação de obras, um quadro discriminativo das edificações que o sr. Moysés Lupion, pretendia construir durante seu governo, de modo que a Assembleia ficasse perfeitamente a par da localização, da data do início da construção e de todos os promenores relacionados com o celeberrimo plano de obras.

A mensagem de 1.949, um pouco diferente na sua elaboração, já contém num mesmo volume o quadro discriminativo das edificações públicas. Esta é a única diferença que há entre as mensagens de 1.948 e 1.949. Na mensagem de 1.948, não há referência, no seu texto, às edificações públicas, pois que essas referências são feitas no 2º volume, denominado "Planificação de Obras", ao passo que a mensagem de 1.949, constituída de um unico e exclusivo volume, refere-se a todos os fatos da administração do Estado, contendo também um quadro discriminativo das edificações públicas.

O que está orientando minhas criticas em tôrno da mensagem governamental, é justamente o paralelo que estou estabelecendo entre as mensagens de 1.948 e 1.949, mostrando que o sr. Governador Moysés Lupion, prometeu em 1.948, por intermédio da Assembleia, em documento solene, que realisaria uma imensidade de obras e de edificações públicas, quando na verdade, em 1.949, restringiu essas promessas e caiu sem querer na realidade das sonhadas realizações, esquecendo de explicar porque deixou de iniciar pelo menos uma décima parte do que havia prometido.

Assim foi que me referi aos municipios de

Curitiba, São José dos Pinhais, Colombo, Foz do Iguaçu, Lapa, Reserva e tantos outros cujas promessas governamentais alimentam as esperanças da população que aos poucos vão decrescendo, enquanto o sr. Moysés Lupion vai caindo na realidade, porque sabe a Assembléia que restam poucos meses, graças a Deus, para terminar esse Governo de promessas que aí está. E é claro que, faltando poucos meses para terminar o mandato do sr. Moysés Lupion, ele sem querer, tem que ir dizendo menos mentiras e sendo obrigado a prometer menos, caindo por conseguinte, no terreno da realidade, nessa realidade que o tempo determina, pois o tempo às vezes traiçoeiro, mata as esperanças mórbidas, as promessas fictícias e os sonhos vãos. Porque o tempo em sua indormida vigilância, é incontestavelmente uma sentinela avançada da verdade que, mais hoje mais amanhã, há de surgir em torno dos acontecimentos e dos fatos políticos.

Sr. Presidente, nobres Deputados; é dentro desse critério, que estou examinando a mensagem governamental. Perguntaram por aí, por que não examinei eu o capítulo da produção. Ora, o capítulo da produção, confesso que ainda não o examinei atentamente, porque esbarrei logo de início, numa preliminar que não me animou a um exame meticoloso do problema, porque achei tão hilariante aquela promessa, aquela afirmativa, aquela declaração do sr. Moysés Lupion à imprensa carioca, prometendo que o Paraná exportaria carne de gado para suprir a população do Rio de Janeiro, achei tão ridícula essa informação ao lado agora da afirmativa contida no próprio capítulo da produção, quando S. Excia. declara agora que o Paraná não tem produção de gado suficiente nem para manter a sua população que deixei de examinar esse capítulo e me limitei ao exame do capítulo das edificações, porque é uma coisa mais concreta, mais positiva, mais fácil de se apalpar através do exame, embora superfi-

cial, que se faça da brilhante e fictícia mensagem do Governo.

O que acho, é que é irrefutável esse argumento, de que esteja o sr. Moysés Lupion, transformando a Assembléia Legislativa em veículo para extravasamento de sua demagogia desenfreada.

Prosseguirei na sessão de amanhã, com essas premissas que venho de apresentar a consideração de meus eminentes pares, examinando, município por município, o plano de obras do sr. Moysés Lupion, mostrando quanto vai de mistificação - e não encontro outro termo - nas expressões que oficialmente o sr. Moysés Lupion transmite ao povo, através da Assembléia Legislativa.

Que se digam cousas ilusórias aos jornalistas do Rio de Janeiro e de São Paulo, que se publiquem entrevistas fantásticas e mirobolantes, ainda vá, mas, que se pretenda transformar a própria Assembléia, em porta voz da demagogia governamental, é demais.

Continuarei o exame da mensagem dentro desse critério, isto é, mostrando que em verdade, o sr. Moysés Lupion tem realizado alguma coisa. Pudera, num Estado próspero como o nosso, o pior governo realizaria alguma coisa. A situação econômica do Paraná, é invejável, e ainda que o sr. Governador do Estado, na sua magestade administrativa, não fôsse apenas caótico, poderia realizar muita coisa neste Estado de grande futuro, e de presente tão deslumbrante na sua economia, nas suas finanças e na pujança das realizações do seu povo. Mas, é que S. Excia. foi tão exagerado no terreno das promessas, e continua sendo tão exagerado na maneira de se expressar, sem essa responsabilidade que deve ter o Chefe do Estado, que tudo que tem realizado desaparece nesse torvelinho e nesse caudal de promessas mirobolantes.

Ainda hoje estive verificando na mensagem governamental, para Fóz de Iguaçu, foram feitas promessas escritas, registradas, solenizadas na

mensagem lida nesta Casa. No entanto, Fóz de Iguaçú, na mensagem de 1.949, vai receber uma grande coisa, uma Escola de Trabalhadores, ainda em grau de promessa!

Na verdade, há o plano de edificações, de energia elétrica, o plano rodoviário. São planos que por si recomendam um Governo, desde que esses planos tenham obedecido aos rigores da técnica, da legalidade e da exequibilidade. Mas, é que o sr. Moysés Lupion, que entregou a execução desses planos rodoviários e de energia elétrica, ao estudo dos técnicos, não se limita, a objetivar com sobriedade aquilo que os técnicos estão planejando, mas perde-se nessas promessas e nessas esperanças, que são verdadeiramente uma agiotagem político-administrativa, igual aquelas que costumam fazer os industriais, os comerciantes menos sérios, menos comedidos, no que diz respeito às suas finanças e organização pessoal.

Na verdade, quer queiram quer não, estamos vivendo no Paraná um momento de absoluta irresponsabilidade política, e quando um homem tem a ousadia de dizer essas verdades, é expulso do seu partido, pelo voto do sr. Sebastião Lopes, do sr. Santos Filho, do sr. Armando Jorge e do sr. Alencar de Lima. É expulso do seu partido! Amanhã, eu não me admirarei até que o sr. Moysés Lupion venha a esta Casa, cassar o meu mandato!

Mas, sr. Presidente e nobres Deputados, continuarei dizendo minhas verdades desta tribuna, da tribuna da imprensa, em qualquer emergência, porque é preciso que sejam desmascarados os vendilhões do templo. A opinião pública do Paraná, está cansada dessas mistificações. Nestas considerações que estou estabelecendo, em torno da mensagem governamental, não vou dar-me ao trabalho de analisar a entrevista política concedida pelo sr. Moysés Lupion aos jornais e publicada hoje nesta Capital, porque isso será

assunto para um discurso especial que pronuncia rei. Mas, ontem ou ante ontem, comentando a mensagem, referi-me aos Municípios de Colombo e São José dos Pinhais, - para onde as promessas do Governo na mensagem de 48 enchem uma folha da célebre planificação de obras, e em 49 a mensagem parece não se referir áqueles municípios. - Mas, como dizem, aquele plano não vale nada. A planificação, parte integrante da mensagem governamental, não vale. Essa é a verdade, não na minha opinião, mas, na opinião de todos, até daqueles que me contestam. O que vale é outra coisa que está escrita na mesa do sr. Governador e que ninguém conhece.

Falava, há dias, a respeito de Iratí e o deputado Alcides Pereira Junior, aparteou-me para contestar. Repito que não estou focalizando esse ou aquele município especialmente examinarei todos, e não posso deixar por exemplo, de citar o município de Tibagi, onde alguma coisa se realizou. Também, poderá, sendo o deputado de Tibagi, hoje ilustre Presidente desta Casa, parente, amigo, correligionário e da copa e cosinha do Governador, é claro que seria contemplado! Mas, o nobre deputado Alcides Pereira Junior contestou e fez bem, e muitas contestações receberei aqui. Se bem que indiretamente, vou auxiliar os municípios, para obterem do Governo o cumprimento da palavra, porque os próprios representantes municipais com assento nesta Casa, ao ouvirem minhas críticas, e ao serem levados a contestar minhas reclamações, serão os primeiros a exigirem do Governo o cumprimento da palavra, sob pena de fracassarem perante as próprias forças eleitorais que os animam e fortalecem na vida pública.

A propósito do aparte do deputado sr. Alcides Junior, o que queria dizer era o seguinte: S. Excia. refutando minhas declarações a respeito da planificação de obras no município de Iratí, trouxe à Casa a informação de que já

foram lavrados os contratos para a construção do Fórum e da Cadeia Pública. Recebi essa informação com muita alegria e com não menor satisfação devem tê-la recebido os meus eminentes pares. No entanto, ela vem refletir justamente o que venho dizendo, que o plano de obras, a mensagem, as promessas, nada valem, porque essas obras ainda estão na fase burocrática, e não representam ainda uma realização concreta do Governo.

O sr. Alcides Pereira Júnior - Mas, a construção já está em andamento. Estão lançados até os alicerces, foi a informação que dei a V. Excia. naquela oportunidade. Essa construção, na realidade, já está em andamento. As outras construções, é que estão nessa fase de edital, de contrato...

O SR. LOPES MUNHOZ - Quer dizer que a cadeia já está em andamento?

O sr. Alcides Pereira Júnior - Será concluída em 1.949. É bem possível que até o fim do ano estejam concluídas outras construções também.

O SR. LOPES MUNHOZ - Vemos que os documentos oficiais de nada valem, quasi não têm valor, porque o Governo manda contar ao povo, por intermédio da Assembléia, dos editais de concorrência pública, de autorizações expedidas, de ordens de serviços manipuladas. E nós sabemos, sabe a Casa, sabe a maioria dos srs. Deputados que apoiam o Governo do Estado, o que valem essas ordens de serviço. Não é demais que se repita, ninguém ignora que os próprios funcionários ridicularizam as ordens de serviço. Cada comissão que vai a Palácio do Governo, pedir uma cadeia, um grupo escolar, ou outra obra qualquer obtém imediatamente a expedição de uma ordem de serviço. Sei de colegas, não quero declinar o nome, que têm ido ao Palácio, pleitear a execução de obras em seu município. O sr. Governador imediatamente escreve a ordem de serviço, mas, o Diretor do Departamento de Edificações,

não pode dar encaminhamento. Aliás, isso tem acontecido até em matéria de pagamento na Secretaria de Fazenda: ordens de Palácio que não podem ser cumpridas. Esta é a verdade, este é o verdadeiro estado calamitoso da administração pública do Paraná.

Eu lamento sr. Presidente e nobres Deputados que os máus fados da minha vida política, que felizmente desapareceram rapidamente, tenham me levado em certo tempo, a colaborar com o atual Governo. Mas, tenho presente na minha retina, quando li da minha tribuna aquela célebre carta que dirigi ao sr. Moysés Lupion e que os jornais publicaram, que eu já previa esses fatos e depois, quando passei a colaborar com o Governo e vim justificar de minha tribuna a colaboração que pretendia dar, e estão aí os anais que registaram aquele meu discurso, em que declarei que uma linha sequer eu retiraria da carta que havia dirigido ao sr. Moysés Lupion. De modo que tenho de me penitenciar apenas de duas coisas: de haver trabalhado para a eleição do sr. Moysés Lupion - e desse erro muita gente se penitencia, não sou só eu - e depois de haver passado uma pequena fase de minha ação parlamentar, submetendo-me a contra gosto - e como era a contra gosto minha própria fisionomia deixava transparecer - à liderança do nobre deputado Guataçara Borba!

Foi uma fase de sofrimento, e hoje me considero livre, liberto dessa colaboração, dessas peias, para poder colocar toda minha vivacidade, meu dinamismo, minha boa vontade, a serviço da minha terra, do meu Estado, apesar de estarem empenhados na minha exclusão do P.S.D.

Continuarei sr. Presidente, o exame da mensagem do sr. Governador na sessão de amanhã. Estou apenas estabelecendo hoje essas ligeiras premissas, porque não trouxe o material que coligi para o exame da mensagem. Confesso até que não supunha me fôsse dada a palavra na ses-

são de hoje, porque a minha inscrição foi feita em último lugar e havia vários oradores inscritos antes de mim. Reite ro o meu pedido para que se mantenha minha inscrição para a sessão de amanhã, afim de prosseguir no exame da mensagem. Mas, não é perdido o tempo de minha permanência na tribuna, para explicar com toda delicadeza e respeito a meus nobres pares, que não tenho a menor indisposição para com os eminentes membros da bancada majoritária. Quando analisar a planificação de obras, com respeito aos Municípios, não me moverá, absolutamente, o desejo de criticar a ação política de meus nobres pares que, afinal de contas, não têm culpa das promessas governamentais. E não têm culpa até dos próprios erros governamentais, porque não precisa que se tenha vivido algum tempo em contacto com a política oficial, para se saber, que poucos homens públicos do Paraná, de responsabilidade no meu partido, estão tendo autoridade política para opinar nos fatos administrativos, da atualidade paranaense. Há um guia, há um grupo pequeno, isto sim, que opina, fabrica, executa, para agradar ao cacique. É um grupo que está fadado a desaparecer muito logo, tolhido pela própria vitalidade do Partido porque o meu partido não é isso que aí está, absolutamente; o meu partido vai se agigantar, vai cair em si, vai se alertando e vai também expulsar, não pela expulsão violenta, ilegal, apolítica e anti-democrática, com que pretende o grupo do sr. Moysés Lupion expulsar-me das fileiras do P.S. D., mas, vai expulsar pelo indiferentismo, pelo desprezo, vencendo esse grupo, pela catequese espiritual, pelo debate livre e aberto, porque é assim que no regime democrático se vencem os rebeldes e os inconformados. É assim também que se ensina aos pistoleiros do lupionismo. É pela catequese espiritual, essa catequese que deviam procurar aplicar em mim, dentro do meu partido, em debate frente a frente, quando eu

criticasse, como tenho criticado, e não é de hoje, as atitudes do sr. Moysés Lupion. Mas frente a frente, poucos desejam debater comigo. Um outro resolve às vezes vir ao debate, mas, as consciências bem formadas, analisando bem, verificarão que há uma certa adulteração no debate.

O P.S.D. se reabilitará, quando êsse grupo que quer dominar a viva força, constituido, desses ilustres desconhecidos, que nunca foram vistos nem sequer nas reuniões do Partido, que nunca tomaram parte na vida partidária nos momentos agudos de sua existência, êsse grupo que hoje quer me expulsar, êsse grupo que é constituido até na sua maioria de pessoas que estão correndo de um lado para outro, em busca de acordos, de entendimentos, com candidatos à Presidência da República, êsse grupo que é constituido na sua essência por mentalidades políticas, medíocres e caóticas, for completamente desmascarado pela opinião pública de meu Estado.

E para não deixar de me referir à entrevista do sr. Moysés Lupion, hoje publicada S. Excia. ao responder a um jornalista a respeito da candidatura do sr. Admar de Barros, quando o reporter perguntou: "se o sr. Admar de Barros, for candidato à Presidência, em que situação V. Excia. se colocará?" Li a entrevista e esperava encontrar uma resposta mais ou menos assim: apesar de minhas ligações com o sr. Admar de Barros, sou filiado a um partido político de âmbito nacional e estarei com o meu partido no problema da sucessão. Apoiarei com muita satisfação a candidatura do sr. Admar de Barros, se S. Excia. for candidato do P.S.D. Esta seria a resposta de um verdadeiro líder de um partido político. Seria a resposta que devia dar um homem que estivesse com o seu cordão umbilical ligado a uma comunidade política, que tivesse o seu espírito cristalizado no programa, nos pos-

tulados de qualquer agremiação partidária. Mas, a resposta foi aquela que os jornais transcreveram, os próprios jornais a serviço do Governo "É muito cedo para me pronunciar. Ademais, não sei se o sr. Admar de Barros vai ou não ser candidato a Presidência da República". Vê a Casa, se essa resposta seria aconselhável para um Chefe de partido que está procurando a viva força expulsar das fileiras de seu partido, um deputado pelo simples motivo de divergir de sua orientação política e administrativa. Esse é o critério da política oficial no Paraná. Não existe o menor sentido partidário. Pelo contrário, o desejo é da fragmentação partidária, é de suborno de consciências, para a completa destruição da dignidade política do Estado. É claro que não estou acusando todos os membros do partido, não estou praticando a injustiça de fazer crer que todos os Deputados com assento nesta Casa, estejam subordinados a essa orientação, a essa política. Muitos, tenho certeza, no íntimo condenam essa orientação. E já se iniciou um movimento, com o objetivo de restaurar o próprio brio partidário. E não será de causar espanto, se a convenção do meu partido, a se realizar brevemente, seja retificada a decisão da Comissão Executiva, que pretendeu-me excluir das fileiras do P.S.D.. Isso, se a convenção se realizar logo.

Até aproveito a oportunidade, para fazer por intermédio de meus eminentes pares desta Casa a autoridade política que possuem, a realização imediata dessa Convenção. Quero ter a oportunidade, assim como me defrontei com a Comissão Executiva do meu partido, de onde saí moralmente vitorioso, de me defrontar com a convenção, afim de que ela examine o recurso que interpus da decisão da Comissão Executiva. O meu apelo aos meus nobres pares é neste sentido, para que se realize quanto antes a convenção, para que se resolva esse impasse, para que possa-

mos colher dos representantes municipais o pronunciamento que será o veredictum a respeito da própria atuação política do sr. Governador do Estado, no seio do Partido que preside. Como será também o veredictum que receberei sobre a minha atuação política. Não é justo que continuemos a esperar pela vontade do sr. Raul Vaz, para que se realize a convenção do P.S.D. Lamentarei profundamente, peço neste passo as minhas excusas ao meu nobre colega sr. Santos Filho, que é uma criatura que sempre mereceu a minha simpatia pessoal, que S. Excia. não possa votar talvez, senão como representante de algum diretório, e não como Deputado, para justificar seu voto proferido na Comissão Executiva, porque, se não estou enganado, os Deputados Estaduais que não foram eleitos pela legenda do P.S.D., pelos Estatutos, não poderão votar na convenção. Pelos Estatutos do P.S.D., todos os Deputados federais, estaduais, senadores, terão direito ao voto, talvez, porém, o meu nobre colega, não possa ter oportunidade de justificar o voto proferido na Comissão Executiva, de que faz parte, como ilustre membro do Departamento Trabalhista. Será apenas um voto de menos que não irá alterar o mérito do veredictum. Assim mesmo, o meu nobre colega, poderia prestar-me também essa gentileza e colaborar comigo para a realização da Convenção, recebendo particularmente o apêlo que faço em geral a todos os meus nobres pares, isto é, para que se realize o quanto antes, a Convenção, afim de que se examine o veredictum da Comissão Executiva.

O sr. Santos Filho - Aceitarei com o máximo de boa vontade e muito carinho, ao apêlo de V. Excia.  
O SR. LOPES MUNHOZ - Isso é já um prenúncio de que a Convenção se realizará logo, pelo esforço do meu nobre colega, e dos demais colegas. Sr. Presidente, pergunto à Mesa, quantos minutos faltam para terminar a hora do expediente?

O SR. PRESIDENTE - dois minutos apenas.

O SR. LOPES MUNHOZ - Obrigado. Aproveito a oportu-

tunidade para mais uma vez informar ao plenário do meu propósito de continuar amanhã no exame da mensagem governamental, no capítulo das edificações públicas. Não vou examinar por ora os demais capítulos, porque um deles, para o qual alguém desta Casa, não me lembro quem, me chamou a atenção, como já disse, não admite nem exame, porque o sr. Moysés Lupion, numa entrevista dada aos jornais do Rio de Janeiro, prometeu fornecer carne à população carioca e na mensagem confessa que a produção de gado, é insuficiente para a população paranaense. De modo que, com tal contraste, com tamanha contradição um tópico desses, não admite nem exame. O capítulo das finanças, antes mesmo de vir à Assembléia, já foi dissecado pelo nobre líder da União Democrática Nacional que, em memorável discurso até hoje sem resposta, demonstrou a olhos vistos as incongruências governamentais. Os outros capítulos, como de Saúde Pública, por exemplo, resume-se numa série de dados estatísticos que, acredito, não impressionarem nem mesmo o nosso eminente colega deputado Portugal Tavares, porque são esses dados que até os almanaques publicam. As finanças estão sendo examinadas ainda pelo nobre líder da U.D.N. Eu me propuz examinar o capítulo das edificações. Em todo caso, que sabe se o nosso nobre colega sr. Portugal Tavares está disposto a vir debater o capítulo da Saúde Pública. Quero aproveitar a oportunidade, para fazer um apêlo ao nobre Secretário de Saúde Pública, nosso eminente colega deputado Waldemiro Pedroso, para que mande um dos comandos sanitários, visitar o Grupo Escolar Tiradentes, situado numa casa infecta, ali na praça 19 de dezembro, oferecendo até um sério perigo para a saúde dos alunos. É um prédio quasi imprestável, escuro e sem os menores requisitos de higiene ...

O sr. Atilio Barbosa - Sem instalações sanitárias -

rias.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sem instalações sanitárias e que está exigindo uma visita dos comandos. Aliás, como alguém já disse, o Juizado de Menores, e a própria Saúde Pública, estão necessitando dessa visita. Talvez fossem essas as observações que coubessem a margem da mensagem do sr. Governador, no que diz respeito à Secretaria de Saúde.

Agora, quanto as eficiações, continuaremos na próxima sessão, com um exame objetivo de Município por Município, que foram contemplados, com as promessas e que agora começam a receber a esperança dos editais de concorrência e das célebres ordens de serviço. (Muito bem. Muito bem)

O SR. PRESIDENTE - Finda a hora do Expediente, passar-se-á à

#### ORDEM DO DIA

Em discussão a Redação Final da Proposição nº 68/48.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (lê):

#### "PROPOSIÇÃO Nº 68/48

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ,

#### R E S O L V E :

Art. 1º - Passa a se denominar "TELMACO BORBA" a Sala do Palácio Rio Branco, em que se reúne a Comissão de Finanças e Orçamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições

em contrário.

(a) ALCIDES PEREIRA JÚNIOR - Presidente e Relator".

O SR. PRESIDENTE - Está em discussão a Redação Final nº 68/48. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-la, submeto-a a votos. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 190/48.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (1º):

"COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 190/48

REDAÇÃO FINAL

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Srª. Luiza Pinheiro, viúva do Professor Amálio Pinheiro da Silva, a pensão mensal de \$500,00 (quinhentos cruzeiros).

ART. 2º - A despesa decorrent e da execução da presente Lei correrá pela verba 416/8/95/0 (16) do Orçamento em vigor.

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) ALCIDES PEREIRA JÚNIOR - Presidente e Relator".

O SR. PRESIDENTE - Está em discussão a Redação Final nº 190/48. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-la, submeto-a a votos. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados -

dos. Aprovada.

Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 192/48.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (1º):

"COMISSÃO DE REDAÇÃO  
PROJETO DE LEI Nº 192/48  
REDAÇÃO FINAL.

ART. 1º - As Taxas Sanitárias ( água e esgotos) que incidem sobre os prédios da cidade de Cornélio Procópio serão lançadas e cobradas de acordo com a tabela seguinte:

| <u>Valor Locativo Mensal</u> |          |            | <u>Volume</u><br><u>de</u><br><u>Água-m³</u> | <u>TAXA MENSAL</u> |                | <u>TOT</u> |
|------------------------------|----------|------------|----------------------------------------------|--------------------|----------------|------------|
|                              |          |            |                                              | <u>Água</u>        | <u>Esgotos</u> |            |
|                              | Até      | 100,00     | 12                                           | 28,00              | 12,00          | 40,        |
| R\$                          | 101,00   | " 200,00   | 12                                           | 32,00              | 14,00          | 46,        |
| "                            | 201,00   | " 300,00   | 12                                           | 36,00              | 16,00          | 52,        |
| "                            | 301,00   | " 400,00   | 12                                           | 40,00              | 18,00          | 58,        |
| "                            | 401,00   | " 500,00   | 14                                           | 48,00              | 20,00          | 68,        |
| "                            | 501,00   | " 600,00   | 14                                           | 52,00              | 22,00          | 74,        |
| "                            | 601,00   | " 700,00   | 14                                           | 56,00              | 24,00          | 80,        |
| "                            | 701,00   | " 800,00   | 16                                           | 64,00              | 26,00          | 90,        |
| "                            | 801,00   | " 900,00   | 16                                           | 68,00              | 28,00          | 96,        |
| "                            | 901,00   | " 1.000,00 | 16                                           | 72,00              | 30,00          | 102,       |
| "                            | 1.001,00 | " 1.100,00 | 18                                           | 80,00              | 32,00          | 112,       |
| "                            | 1.101,00 | " 1.200,00 | 18                                           | 84,00              | 34,00          | 118,       |
| "                            | 1.201,00 | " 1.300,00 | 18                                           | 88,00              | 36,00          | 124,       |
| "                            | 1.301,00 | " 1.400,00 | 20                                           | 96,00              | 38,00          | 134,       |
| "                            | 1.401,00 | " 1.500,00 | 20                                           | 100,00             | 40,00          | 140,       |
| "                            | 1.501,00 | " 1.600,00 | 22                                           | 108,00             | 42,00          | 150,       |
| "                            | 1.601,00 | " 1.700,00 | 22                                           | 112,00             | 44,00          | 156,       |
| "                            | 1.701,00 | " 1.800,00 | 24                                           | 120,00             | 46,00          | 166,       |
| "                            | 1.801,00 | " 1.900,00 | 24                                           | 124,00             | 48,00          | 172,       |
| "                            | 1.901,00 | " 2.000,00 | 24                                           | 128,00             | 50,00          | 178,       |

- § 1º - As taxas constantes da tabela supra serão aplicadas sobre todos os prédios públicos (Federais, Estaduais, Municipais, de autarquias, etc.) ou de domínio particular existentes no perímetro abrangido pelas redes de água e esgotos.
- § 2º - Para os prédios de valor locativo superior a \$2.000,00 (dois mil cruzeiros) a taxa de água será acrescida de \$2,00 (dois cruzeiros) e a de esgotos de \$1,00 (um cruzeiro) por \$100,00 ou fração que exceder de \$2.000,00 (dois mil cruzeiros). Para esses prédios será atribuído o volume de 24 (vinte e quatro) metros cúbicos de água por mês.
- § 3º - Os prédios utilizados para mais de uma habitação ou morada, constituindo economia distinta, embora possuam um único ramal de água e de esgotos (prédios de apartamentos, casas geminadas, etc.) ficam sujeitos ao pagamento de um número de taxas igual ao de moradias em que se acharem divididos.
- ART. 2º - O consumo excedente ao fixado na tabela acima, será cobrado à razão de \$3,50 (três cruzeiros e cinquenta centavos) por metro cúbico.
- § 1º - Nos prédios cujos ramais de entrada de água não forem providos de hidrômetros poderá ser limitado mediante o empre

go de penas d'água de dimensões apropriadas.

§ 2º - O consumo, para fins de cobrança de excessos, será sempre determinado por meio de hidrômetros, instalados nos ramais de entrada de água dos prédios.

§ 3º - Os hidrômetros serão instalados pelo Departamento de Água e Esgotos, cobrando-se o respectivo aluguel de acordo com a tabela seguinte:

|               |                  |           |         |   |  |
|---------------|------------------|-----------|---------|---|--|
| Hidrômetro de | $\frac{1}{2}$ "  | R\$ 3,00  | por mês |   |  |
| Hidrômetro "  | $\frac{3}{4}$ "  | R\$ 4,00  | "       | " |  |
| Hidrômetro "  | 1"               | R\$ 6,00  | "       | " |  |
| Hidrômetro "  | $\frac{1}{4}$ "  | R\$ 8,00  | "       | " |  |
| Hidrômetro "  | $1\frac{1}{2}$ " | R\$ 10,00 | "       | " |  |
| Hidrômetro "  | 2"               | R\$ 15,00 | "       | " |  |
| Hidrômetro "  | $2\frac{1}{2}$ " | R\$ 20,00 | "       | " |  |
| Hidrômetro "  | 3"               | R\$ 30,00 | "       | " |  |

ART. 3º - Todos os prédios situados em logradouros dotados de redes de água e esgotos, e que não possuírem instalações sanitárias, ficarão sujeitos ao pagamento da taxa sanitária acrescida da multa de R\$10,00,

mensais, por falta das respectivas instalações.

ART. 4º - Sobre todos os terrenos não edificados, que se acharem localizados dentro do perímetro das redes de água e esgotos, incidirá, na taxa de melhoria, de R\$1,50 por metro de frente.

§ ÚNICO - Para efeito de lançamento da taxa mencionada neste artigo, nos terrenos de esquina será considerada a frente aberta para a rua principal.

ART. 5º - O pagamento das taxas estabelecidas no art. 1º e seus parágrafos será devido pelos proprietários dos prédios e terrenos lançados e a sua cobrança far-se-á adiantadamente por trimestres.

§ 1º - Os pagamentos não efetuados até o final do trimestre vencido serão acrescidos da multa de 10%.

§ 2º - Os contribuintes poderão efetuar o pagamento de dois ou mais trimestres adiantadamente e de uma só vez, não podendo mesmo adiantar mais de um exercício.

§ 3º - As taxas correspondentes a um exercício, quando pagas de acordo com o disposto no parágrafo anterior, sofrerão um desconto de 5% sobre o seu valor.

§ 4º - O proprietário do prédio é o único responsável pelo pagamento do custo das instalações e consertos executados no mesmo.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) ALCIDES PEREIRA JÚNIOR - Presidente e Relator".

O SR. PRESIDENTE - Está em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 192/48. (Pausa). Não Havendo quem queira discuti-la, submeto-a a votos. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 205/48.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (16):

"COMISSÃO DE REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 205/48

REDAÇÃO FINAL.

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de \$200,00 (duzentos cruzeiros) a viúva Eliza da Conceição Lopes.

ART. 2º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá pela verba 416/8/95/0 (16) do Orçamento em vigor.

(a) ALCIDES PEREIRA JÚNIOR - Presidente e Relator".

O SR. PRESIDENTE - Está em discussão a Redação Final do Projeto de Lei nº 205/48. (Pausa) Não havendo quem queira discuti-la, submeto-a a votos. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada.

Em discussão única a Proposição nº 96/48.  
O SR. 1º SECRETÁRIO - (lê):

"PROPOSIÇÃO Nº 96/48

Malé, em 20 de dezembro  
de 1.948.

Excelentíssimo Senhor João Chede,  
Digníssimo Presidente da Assembléia  
Legislativa.

CURITIBA

Os abaixo-assinados, comerciantes e industriais, estabelecidos neste Município de Malé vêm, mui respeitosamente, expôr para, no final, pedir a Vossa Excelência, o seguinte:

1º - Que a Prefeitura Municipal local, por uma pecável interpretação da respectiva Câmara, sancionou as seguintes Leis:

a) - sob nº 55, criando o Imposto de Defesa da Produção Vegetal - e

b) - sob nº 56, criando o Imposto da Defesa Sanitária Animal, que terão vigência a partir de 1º de janeiro vindouro, conforme circular anexa;

2º - Que a criação dos impos -

tos em referência vêm implicar, com outra denominação ou com outro rótulo, na mesma tributação com que o Estado ou mesmo os Municípios cobravam o então denominado "IMPOSTO DE EXPORTAÇÃO", que foi extinto e expressamente proibido, segundo a legislação em pleno vigor;

3ª - Que, além disso, por parte da Prefeitura Municipal, o comércio e a indústria local vêm sendo sobrecarregados com lançamentos exorbitantes de impostos sobre indústrias e profissões, acrescidos, quase em geral, em mais de 100%, em comparação com os tributos pagos no atual exercício;

4ª - Que a cobrança dos impostos referidos no item 1º, não só vem ferir um princípio que a legislação vigente proíbe, como torna as coisas dificultoso o desenvolvimento das atividades, quer do comércio, quer da indústria, para o escoamento de suas mercadorias;

5ª - Que, desta ordem, vêm os signatários, com todo o acatamento, recorrer à essa Egrégia Casa dessas decisões errôneas para pedir, se digna Vossa Excelência submeter a Plenário o presente recurso, para efeito de serem revogadas as Leis em apreço com o que se terá feito a mais decidida

J U S T I Ç A .

(aa) ZAIOM & CIA. LTDA., e mais  
73 assinaturas".

O SR. PRESIDENTE - Esta Proposição tem parecer

contrário da Comissão de Constituição e Justiça  
que será lido pelo sr. 1º Secretário.  
O SR. 1º SECRETÁRIO - (16):

"COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROPOSIÇÃO Nº 96/48

P A R E C E R

1. Comerciantes e industriais do Município de Malé se dirigem a esta Assembléia pleiteando a anulação das Leis Municipais nºs 55 e 56, que criaram os impostos de defesa da produção vegetal e de defesa sanitária animal.
2. Não tem, entretanto, esta Assembléia competência para anular Leis Municipais, salvo na hipótese prevista no artigo 41, da Lei Orgânica dos Municípios, verbis:

"Cabe à Assembléia Legislativa anular ou suspender a vigência, no todo ou em parte, de Lei ou ato Municipal declarado inconstitucional ou ilegal por decisão judiciária definitiva".

3. Assim, sem o pronunciamento do Poder Judiciário, a esta Assembléia nada cabe no caso.  
É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de Abril  
de 1.949.

(aa) Lustosa de Oliveira - Presi-

dente-substituto; Accioly Filho - Relator; Pinheiro Júnior; Edgard Spohnholz; Iracy Viana; Júlio Rocha Xavier e Ruy Cunha".

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão a Proposição nº 96/48. (Pausa) Não havendo quem queira discuti-la, submeto-a a votos. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitada.

1ª Discussão do Projeto de Lei nº 32/48.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (1ê):

"PROJETO DE LEI Nº 32/48

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO PARANÁ

DE C R E T A:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria de Interior e Justiça, o crédito suplementar, de R\$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer a despesas de correntes do reequipamento da Imprensa Oficial do Estado; revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de maio de 1.948.

(aa) Lacerda Werneck, B.O.

Roguski, José Machuca, Laertes M. Munhoz, Lineu Novais e R.B. Vargas."

-----

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R

O ilustre deputado senhor Lacerda Werneck propõe, com o projeto anexo, a abertura de um crédito de dois milhões de cruzeiros, destinado a atender a despesas decorrentes do reequipamento da Imprensa Oficial do Estado.

Não acompanha o projeto a justificativa necessária a um perfeito conhecimento do que tem em vista o seu ilustre autor, ignorando-se assim qual o objetivo que se empresta à Imprensa Oficial do Estado no momento em que se procura reequipá-la.

Na realidade, é indispensável saber-se, preliminarmente, qual seja a finalidade da Imprensa Oficial, que criada afim de imprimir o "Diário Oficial" do Estado, hoje deveria se incumbir da confecção de todos os impressos necessários à administração pública, inclusive a de livros didáticos para distribuição gratuita ou a baixos preços entre os escolares.

Fixados êsses limites, e conhecida a possibilidade atual daquela repartição, dar-se-ia então à Imprensa Oficial do Estado o auxílio necessário a que bem desempenhasse suas novas tarefas, dotando-se-a de recursos para o emprego de pessoal e de verbas

para a aquisição de material.

O de que se precisa portanto, é de um plano traçado com perfeito conhecimento do assunto, afim de que a louvável iniciativa de aparelhar um importante órgão da administração pública, aodadadamente convertida em realidade, não venha se tornar inócua ou prejudicial.

Acresce que o projeto em análise, contrariando dispositivo constitucional, não atribuiu ao Tesouro do Estado os recursos necessários em face do crédito que pretende abrir, de dois milhões de cruzeiros.

Por êsses motivos, sou pela rejeição do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de junho de 1.948.

(aa) Alcides Pereira Júnior-Presidente; Pinheiro Júnior-Relator; Oscar Lopes Munhoz e Hélio Sétti.

-----  
VOTO EM SEPARADO

Pretende o ilustre deputado senhor Lacerda Werneck, pelo presente projeto, abrir um crédito suplementar de \$2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para reequipar a Imprensa Oficial do Estado. O eminente deputado relator, sr. Pinheiro Júnior, apreciando o projeto, diz que necessário se torna em primeiro lugar, saber qual a finalidade da imprensa, reconhecendo, entretanto, que

a Imprensa Oficial não está em condições de cumprir suas finalidades, quando diz em seu brilhante parecer: "... qual seja a finalidade da Imprensa Oficial, que criada afim de imprimir o "Diário Oficial" do Estado, hoje deveria se incumbir da confecção de todos os impressos necessários à administração pública, inclusive a de livros didáticos para distribuição gratuita ou a baixos preços entre os escolares". É evidente, pois, que se reconhece que a imprensa oficial não está podendo imprimir todos os impressos de que necessita o Estado e muito menos livros didáticos na atual situação, sendo que até o "Diário" desta Assembléia está sendo impresso em oficinas particulares, quando deveria ser pela Imprensa Oficial.

Ainda se considerarmos que já se pensa em modificar a nossa Constituição em virtude de não poder a Imprensa Oficial publicar os atos e leis municipais, para que estas e aquelas tenham eficácia, mais ainda nos convenceremos da necessidade do melhor aparelhamento da Imprensa do Estado, isto é, a Oficial. Só pelo fato de não poder a Imprensa Oficial, dar vazão às atuais solicitações do Governo, é evidente a necessidade do seu reaparelhamento, e, se, com as novas máquinas for possível a impressão de livros didáticos na forma preconizada pelo parecer, tanto melhor.

Nestas condições, afim de sanar a inconstitucionalidade arguida, apresentamos o seguinte substitutivo:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO  
DO PARANÁ

D E C R E T A ;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Secretaria do Interior e Justiça, o crédito suplementar de \$2.000.000,00, (dois milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer as despesas decorrentes, do reequipamento da Imprensa Oficial do Estado.

Art. 2º - As despesas da presente Lei, correrão pela verba 309, consignação 8-69-2.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 10 de agosto de 1.948.

(aa) José Machuca, Laertes M. Munhoz e Fredericindo Marés de Souza.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

P A R E C E R .

O projeto de lei nº 32/48, foi apresentado pelo ilustre deputado Laércio Werneck a 26 de maio de 1.948, visando a abertura de um crédito suplementar de \$2.000.000,00, para reequipamento da Imprensa Oficial do Estado.

Louvável, sem dúvida, foi a iniciativa do operoso autor do projeto, eis que ao tempo da apresentação deste, a Imprensa Oficial atravessava uma situação verdadeiramente dramática, incapacitada como se encontrava para cumprir suas elevadas finalidades, estendendo-se os efeitos da sua deficiência até esta Assembléia, que jamais conseguiu normalizar a publicação dos seus trabalhos, tantas e tantas vezes reclamada em plenário. Entretanto, arrastou-se o projeto, preguiçosamente, pelas Comissões Técnicas e, enquanto isso, as oficinas da Imprensa Oficial foram dotadas de novo equipamento, achando-se, agora, em condições de realizar seus utilíssimos objetivos. Pelo menos, é o que nos informa o ofício de 22 de setembro de 1.948, do Diretor da Imprensa Oficial, que acompanhou o de nº 487 do Exmº Sr. Governador do Estado.

Louvando-se, portanto, na referida informação, que é de ser acatada, acha a Comissão que o projeto, embora de alta significação, pelo seu sentido prático e objetivo, perdeu sua oportunidade, justificando-se, assim, a sua rejeição.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões, em 11 de maio de 1.948.

(aa) João Chede-Presidente; R.B. Vargas-Relator; Accioly Filho, Portugal Tavares e Paulo Fortes.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTO EM SEPARADO

Somos pela aprovação do substitutivo sugerido na Comissão de Constituição e Justiça por três de seus ilustres membros, eis que o Executivo estará, assim, armado da faculda-  
de de, se puder reaparelhar a Imprensa Oficial, de forma a cumprir esta, a contendo, suas importantes finalidades.

Sala das Comissões, em 11 de novembro de 1.948.

(a) RUY CUNHA".

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Projeto de Lei nº 32/48. (Pausa) Não havendo quem queira discuti-lo, submeto-o a votos. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitado.

Em 1ª discussão o Projeto de Lei nº 200/48.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (1ª):

"PROJETO DE LEI Nº 200/48

Art. 1º - O art. 2º do Decreto -  
Lei nº 647, de 20 de junho de 1.947, passa a ter a redação seguinte:  
"São transferidos da lotação numérica da Consultoria Geral do Estado, da Secretaria do Interior e Justiça, pa

ra a da Procuradoria Geral  
três cargos da carreira de Ad-  
vogado, sendo dois da classe  
"T" e um da classe "Q", cons-  
tantes da Tabela III, da Parte  
Permanente, do Quadro Geral".  
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na  
data da sua publicação, revoga  
das as disposições em contrá-  
rio.

---

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E  
JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 200/48.

P A R E C E R

Com a Mensagem nº 76, o Poder Execu-  
tivo encaminha a esta Assembléia Projeto  
de Lei que visa dar nova redação ao art.  
2º, do Decreto Lei nº 647, de 20 de ju-  
nho de 1.947, a-fim-de que os cargos de  
Advogados, da extinta Consultoria Geral  
do Estado, fiquem pertencendo ao Quadro  
Geral do Funcionalismo, e não ao Quadro  
da Justiça como, por equívoco, ficou pre-  
visto naquele Decreto-Lei.

O Projeto é constitucional e está  
em condições de ser aprovado.

Sala das Comissões, em 27 de Abril  
de 1.949.

(aa) Lustosa de Oliveira-Presidente  
substituto; Accioly Filho-Relator; Pi-  
nheiro Junior; Edgard Sponholz; Iracy Via

na; Júlio Rocha Xavier e Ruy Cunha".

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Projeto de Lei nº 200/48. (Pausa). Não havendo quem queira discuti-lo, submeto-o a votos. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. Passará para a 2ª discussão.

Há sobre a mesa, um requerimento do deputado Alves Bacelar, que será lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (lê):

" R E Q U E R I M E N T O

Exmº. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Paraná.

O Deputado abaixo assinado, vitimado em acidente de automovel que o prende ao leito, vem perante V. Excia. requerer, na forma do Regimento Interno, mais sessenta (60) dias de licença em prorrogação, de vez que seu estado de saúde face do a testado anexo, exige repouso absoluto.

Reuquer, ainda, urgência para este pedido e a consequente dispensa de publicação com a redução regimental do interstício.

E. Deferimento.

Cambará, p/Curitiba, em 15 de maio de 1.949.

(a) Alves Bacelar".

Acompanha o requerimento um atestado médico e a firma devidamente reconhecida.

O SR. PRESIDENTE - Submeto à votação a parte fi

nal do requerimento, em que o deputado Alves Baccelar pede urgência, redução de interstício, dispensa de publicação e das formalidades regimentais para seu pedido de licença. (Pausa). Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovada. O requerimento entrará na Ordem do Dia de amanhã.

Há ainda um requerimento do nobre deputado Lopes Munhoz, que será lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (lê):

" R E Q U E R I M E N T O

Requeiro, de acôrdo com o artigo 54, do Regimento Interno, a inclusão na Ordem do Dia do Projeto 2/49 que dá nova redação ao nº V do artigo 53 de Lei nº 64 de 21-2-48 (Lei Orgânica dos Municípios) visto se encontrar na Comissão de Constituição e Justiça desde 24 de janeiro do ano em curso, isto é, há mais de 90 dias.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1.949.

(a) Lopes Munhoz."

Despachado pela Secretaria, esta determinou ao Diretor de Serviços Legislativos que informasse, o qual deu o seguinte despacho. (lê):

" I N F O R M A Ç Ã O

Informe que, efetivamente, o Projeto de Lei nº 2/49, objeto do presente requerimento, acha-se há mais de 30 sessões

na Comissão de Constituição e Justiça ,  
tendo dado entrada em 24/1/49.

Sala das Sessões, em 17 de maio de  
1.949.

(a) João Pedro Gebran - Diretor dos  
Serviços Legislativos".

O parecer do 1º Secretário é o se -  
guinte: (lê):

" P A R E C E R "

Verifica-se do Regimento e da infor -  
mação supra, que o Projeto de Lei em re -  
ferência vem da sessão legislativa ante -  
rior, ora, o prazo de 30 sessões conse -  
cutivas deve ser contado na mesma ses -  
são legislativa, de acôrdo com o artigo  
54 do Regimento Interno.

Esta sessão legislativa teve início  
em 1º de maio corrente, assim ainda não  
transcorreu o referido prazo.

É de ser indeferido o presente re -  
querimento.

Sala das Comissões, em 17 de maio de  
1.949.

(a) Aldo Silva - 1º Secretário".

O SR. PRESIDENTE - De acôrdo com o parecer, esta  
Presidência indefere o requerimento.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, sr. Presi -  
dente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputa -  
do.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente.

Eu não percebi a leitura do parecer. Mas

pediria vista do requerimento. O nobre sr. Secretário, com base no artigo 54 do Regimento Interno, informa que o projeto provém de sessão legislativa anterior. Evidentemente, o parecer está de acordo com o Regimento Interno. Mas sabe a Mesa que se trata de uma matéria importante, qual seja projeto de lei que pretende derrogar a controvérsia existente, em torno da cobrança do imposto sobre bebidas alcólicas.

A Sra. Rosy Pinheiro Lima -- V. Excia. permite um aparte? A mim me parece que pode ser interpretado de diferentemente esse artigo. O que diz o artigo é o seguinte: "As proposições enviadas às Comissões, se não tiverem parecer no prazo de 30 sessões consecutivas da mesma sessão legislativa, poderão ser incluídas na Ordem do Dia". Ora, passaram 30 sessões da mesma sessão legislativa, que foi a passada. Eu interpretaria diferentemente se tivesse passado 15 sessões na atual, e 15 na passada, mas assim, decorreram 30 sessões da mesma sessão legislativa.

O SR. LOPES MUNHOZ - Aliás a nobre representante, vem esclarecer o meu espírito. De fato, se formos examinar, veremos que na sessão passada o projeto esteve mais 30 dias na Comissão, sem parecer. Eu recebo o aparte da eminente representante da UDN, como uma ilustração muito oportuna.

Entretanto está visível, que daqui por diante, a maioria vai adotar o ponto de vista do Presidente, que indeferiu e do Secretário que deu parecer contrário. O meu desejo é abrir o exame do projeto, por isso vou encaminhar à Mesa um requerimento pedindo urgência para o projeto 2/49. Se o plenário conceder a urgência requerida, para cuja providência não há nenhum obstáculo regimental, é obvio que se comunique à deuta Comissão de Constituição e Justiça, que neste caso considerará o projeto em regime de urgência, para o fim de remetê-lo com esse aspecto ao plenário. Trata-se de um proje

te de suma importância, que visa derimir essa situação confusa que está imperando nos municípios. E euouse-me socorrer de mais esse remédio regimental, enviando à Mesa o requerimento, que pede urgência para o projeto 2/49.

O SR. PRESIDENTE - Acaba de ser encaminhado à Mesa, pelo nobre deputado sr. Lopes Munhoz, o seguinte requerimento.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (lê):

" R E Q U E R I M E N T O "

Requeiro urgência para o Projeto 2/49.

Sala das Sessões, em 17 de maio de 1.949.

(a) Lopes Munhoz".

O SR. PRESIDENTE - Em votação o requerimento que acaba de ser lido. (Pausa). Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprova-

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, requeiro a V. Excia. que comunique à dita Comissão de Constituição e justiça que o projeto se encontra em regime de urgência, para que possa vir a Plenário com a maior brevidade possível. Eu me permitiria ainda, em questão de ordem, com base no artigo 54 do Regimento Interno, inspirado no brilhante aparte, que me concedeu a nobre representante Rosy Pinheiro Lima, pedir a V.Excia. que reexaminasse, juntamente com o nobre 1º Secretário, a decisão dada ao meu requerimento anterior, para evitar que matéria importante como esta, que recebeu a restrição oportuna de aparte

da nobre representante, passe em julgado, sem maior exame. Parece-me que o aparte referido foi muito explicativo quando S. Excia. arguiu que o que o Regimento exige é que a proposição haja permanecido mais de 30 sessões consecutivas da mesma sessão legislativa, na comissão técnica. Quando dizer que, se a proposição estivesse na comissão técnica, durante 15 sessões consecutivas da sessão legislativa anterior, e 20 da atual, não poderia vir a Plenário.

O sr. Laertes Munhoz - Estivesse 29 dias na outra sessão legislativa e uma na atual, não poderia ainda vir.

O SR. LOPES MUNHOZ - Uma vez, porém, que esteve 30 dias da mesma sessão, o interstício exigido pelo Regimento estaria satisfeito, pois seu artigo 54 diz: "As proposições enviadas às Comissões, que não tiverem parecer no prazo de 30 sessões consecutivas da mesma sessão legislativa, poderão ser incluídas em Ordem do Dia, independentemente dêsse parecer, por determinação da Assembleia, a requerimento de qualquer deputado".

Ora o meu requerimento poderia ser entendido de nos seguintes termos: considerando que minha proposição esteve na Comissão de Constituição e Justiça por mais de 30 sessões consecutivas da sessão legislativa anterior, peço sua vinda à Ordem do Dia sem parecer. É somente para não deixar passar em julgado a decisão da Mesa, que eu pederia ao sr. Presidente para que meditasse, se não agora, ao menos oportunamente para, no caso de estar de acôrde com o pensamento da nobre representante, que agora é também o meu, alterar a decisão anterior, afim de evitar que se firme uma jurisprudência errada em tôrno da matéria. Era o que eu queria dizer nesta questão de ordem, ao mesmo tempo que aguardo a vinda do projeto a Plenário, desde que a urgência já foi concedida.

O SR. PRESIDENTE - A questão de ordem do nobre Deputado será devidamente examinada pela Comis -

são Executiva, que firmará um ponto de vista de definitivo sêbre o assunto.

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia .  
(Pausa). Nada mais havendo a tratar, encerre a presente sessão, designando uma nova para amanhã, à hora regimental, com a seguinte

ORDEM DO DIA :

- 1ª discussão do Projeto de Lei nº 2/49.
- 2ª discussão dos Projetos de Lei nºs. 22/49 e 199/48.

Levanta-se a sessão.

E.D.